

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Município de Saltinho - SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Helio Carlos Oldiges

Matrícula:

E-mail: educacao@saltinho.sc.gov.br

Telefone: (49) 3656 0044

1. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação emergencial tem por objeto a prestação de serviços de **VIGIAS** nas unidades de ensino da rede municipal, especificamente no **Núcleo Escolar Saltinho, Núcleo Escolar Vacum e Creche Tia Floripa**, visando garantir a integridade física dos alunos, professores, servidores e demais usuários das instituições de ensino.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o **Pregão nº 002/2026**, destinado à contratação **VIGILANTES**, **restou fracassado**, não sendo possível a adjudicação do objeto, o que ocasionou a inexistência de cobertura contratual para a continuidade da prestação dos serviços de segurança nas unidades escolares. Considerando que se trata de serviço **essencial à proteção da comunidade escolar**, cuja interrupção pode expor alunos e servidores a riscos, bem como comprometer o regular funcionamento das atividades educacionais, verifica-se a existência de situação excepcional que demanda providência imediata da Administração Pública, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, a contratação emergencial encontra amparo no **art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação nos casos em que a licitação tenha sido **deserta ou fracassada**, desde que mantidas as condições originalmente estabelecidas, enquanto se adota providência para a realização de novo certame.

Adicionalmente, a contratação também se enquadra no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço comum, de valor compatível com os limites legais para dispensa, possibilitando a contratação direta mediante justificativa e pesquisa de preços, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que a presente contratação possui **caráter estritamente temporário e emergencial**, sendo adotada apenas para garantir a continuidade dos serviços até a conclusão do **novo procedimento licitatório**, já em fase de preparação pela Administração Municipal.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigias nas unidades escolares mencionadas, por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021**, visando assegurar a continuidade do serviço público essencial e a proteção da comunidade escolar.

Em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação.

A dispensa de licitação também pode ser justificada pela **agilidade** do processo, principalmente em situações onde a continuidade do serviço é urgente. Isso garante a manutenção dos serviços essenciais à gestão pública.

A empresa Contratada, **VALDERES MENDES DE MEDEIROS RONDA MONITORAMENTO EIRELI– CNPJ Nº 27.948.091/0001-48**, apresentou proposta com valores inferior ao valor de referência do Pregão 002/2026, que resultou de uma ampla pesquisa de mercado.

Portanto, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, esta justificativa visa assegurar a regularidade da contratação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à administração pública municipal.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Quant.	Valor total
1	Serviço de um Vigilante desarmado para o NÚCLEO ESCOLAR SALTINHO, com carga horária de 12 horas/homem/dia.	60 dias	R\$ 18.000,00
2	Serviço de um Vigilante desarmado para o NÚCLEO ESCOLAR VACUM, com carga horária de 12 horas/homem/dia.	60 dias	R\$ 18.000,00
3	Serviço de um Vigilante desarmado para a Creche Municipal CRECHE TIA FLORIPA, com carga horária de 12 horas/homem/dia	60 dias	R\$ 18.000,00

(*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(**) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: **ALTO**

5. Necessita de análise de riscos:

(X) **SIM**

() **Não**

Justificativa: Faz-se necessário a análise do risco.

6. Previsão no PCA

(x) **SIM** Descrição: (X) **Não, precisa incluir**

7. Estimativa de valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

8. Prazo de entrega/ execução: 3 meses

9. Recursos orçamentários:

10. Local e horário da entrega/execução: Os horários e locais serão previamente definidos pelas Secretarias conforme calendário de festividade e de eventos esportivos

11. Vinculado ou Dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: **NÃO**

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Helio Carlos Oldiges

13. Indicação do gestor do contrato: Luiz Fernando Pacassa

Saltinho, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

HELIO CARLOS OLDIGES

Data: 27/02/2026 14:44:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Formalização da Demanda
Hélio Carlos Oldiges

OBSERVAÇÕES: